AG.REG. NA MEDIDA CAUTELAR EM MANDADO DE SEGURANÇA 33.759 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. MARCO AURÉLIO

AGTE.(S) :PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

AGDO.(A/S) :DIEGO AKITO NIHEI

ADV.(A/S) :EDUARDO VECCHIA FERNANDEZ

DESPACHO

AGRAVO – CONTRADITÓRIO.

- 1. Ante a garantia constitucional do contraditório, abro vista à parte agravada para, querendo, manifestar-se.
 - 2. Publiquem.

Brasília, 9 de outubro de 2015.

Ministro MARCO AURÉLIO Relator